MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI 021/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017, no valor de R$ 58.220,02 (Cinquenta e oito mil e duzentos e vinte reais e dois centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

04.02.15.451.0004.2.005 – Manutenção das Vias Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	49.220,02
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.000,00

Fonte 1713

Artigo 2° - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso I, do § 1°, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 05 de junho de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL